

PORTARIA CONJUNTA SADGP / CGM nº 94 de 15 de março de 2013

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições previstas no artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica e considerando o disposto no art. 1º, inciso IV, da Lei nº 15.612, de 20 de março de 1992, e no Decreto nº 26.991, de 13 de março de 2013;

RESOLVEM:

I. Abrir Seleção Pública Simplificada visando à contratação temporária em face de excepcional interesse público de 21 (vinte e um) Analistas de Controle de Interno, pelo período improrrogável de 12 (doze) meses, para exercerem suas funções na Controladoria Geral do Município, nos termos da Lei nº 15.612, de 20 de março de 1992 e do Decreto nº 26.991, de 13 de março de 2013 e do Edital constante no Anexo Único desta Portaria Conjunta.

II. Instituir a Comissão Coordenadora da Seleção de que trata o item anterior, composta por representantes da Controladoria Geral do Município, da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas e da Secretaria de Assuntos Jurídicos, abaixo indicados, cabendo a presidência da comissão ao representante da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
João Antônio Victor de Araújo	36887-5	Controladoria Geral do Município
Valesca Vasconcelos Romão	96955-5	Controladoria Geral do Município
Renata André Gomes Viana	97326-2	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
Karina Danielle da Silva Monteiro	96948-3	Secretaria de Assuntos Jurídicos

III. Determinar que o processo seletivo simplificado de que trata o item I será válido por 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do seu resultado final.

IV. Estabelecer que o presente certame será executado pelo INSTITUTO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – IAUPE / CONUPE, conforme Dispensa de Licitação nº 001/2013, Termo de Ratificação publicado no D.O.M em 06 de abril de 2013, a quem caberá criar os instrumentos técnicos necessários à execução de todas as fases do certame, devendo elaborar e corrigir, através de equipamento de leitura ótica, as provas escritas, julgar todos os recursos e divulgar os resultados e todos os comunicados que se fizerem necessários.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

ROBERTO RODRIGUES ARRAES

Controlador Geral do Município

ANEXO ÚNICO
(Portaria Conjunta SADGP / CGM nº 94, de 15 de abril de 2013)

EDITAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Controladoria Geral do Município e a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas à realização de Seleção Pública Simplificada destinada a selecionar candidatos para provimento temporário de Analista de Controle Interno, observados os termos do Decreto Municipal nº 26.991, de 11 de março de 2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado de que trata esta Portaria Conjunta será regido por este Edital e demais normas complementares que vierem a surgir, que passarão a integrá-lo para todos os efeitos legais.

1.2. Esta seleção visa à contratação temporária por excepcional interesse público de 21 (vinte e um) Analistas de Controle de Interno, pelo período improrrogável de 12 (doze) meses, para exercerem suas funções na Controladoria Geral do Município, nos termos da Lei nº 15.612, de 20 de março de 1992 e do Decreto nº 26.991, de 13 de março de 2013.

1.3. A execução do presente processo seletivo caberá ao INSTITUTO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE competindo à comissão criada no item II desta Portaria Conjunta definir as normas do certame e coordená-lo.

1.4. A seleção será realizada em uma única etapa, denominada de Prova Objetiva de Conhecimentos, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos dos itens 5 e 7.

1.5. O valor da Taxa de Inscrição será de **R\$ 70,00** (setenta reais), podendo ser paga em casas lotéricas, mediante boleto bancário a ser emitido no ato da inscrição.

1.6. Para os atos advindos da execução do processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o Diário Oficial do Município do Recife, o endereço eletrônico do INSTITUTO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – IAUPE, www.upenet.com.br e pela Central de Atendimento Telefônico, através dos números 3125-7979 e 3125-7950.

2. DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

2.1. Este certame visa selecionar 21 (vinte e um) Analistas de Controle de Interno, pelo período improrrogável de 12 (doze) meses,

para exercerem suas funções na Controladoria Geral do Município, cujas atribuições, remuneração, requisitos e jornada de trabalho serão as seguintes:

a) atribuições:

1. Apoio aos gestores municipais para a correta execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Executivo Municipal;
2. Fornecimento de informações estratégicas para o Governo Municipal, a partir do monitoramento dos gastos públicos e emissão de relatórios com informações gerenciais, a exemplo do acompanhamento do cumprimento dos limites constitucionais referentes à saúde e à educação e a produção de cenários relativos à despesa e receita pública;
3. Monitoramento das medidas de racionalização de gastos públicos;
4. Monitoramento da evolução da despesa e da receita municipal;
5. Acompanhamento das ações de governo priorizadas no Plano Plurianual - PPA com o fim de tornar transparente o resultado dos programas de governo perante a sociedade.

b) Remuneração: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

c) Requisitos:

c.1 Possuir graduação em um qualquer Curso Superior;

d) Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

2.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.2.1. Do total das vagas previstas no subitem 2.1, ficam reservadas 03 (três) para portadores de deficiência, em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei 15.742, de 11 de janeiro de 1993, observada a compatibilidade da função com a deficiência da qual seja o candidato portador.

2.2.2. Serão considerados portadores de deficiência os candidatos enquadrados no contido na Lei Federal nº 7.853, de 24/10/89, e no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99.

2.2.3. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá declarar sua condição, no ato de inscrição, e enviar ao INSTITUTO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE, situado à Rua Doutor Carlos Chagas, nº 136, Santo Amaro, Recife/PE, Laudo Médico original, ou cópia autenticada, emitido nos 12 últimos meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional da Doença (CID).

2.2.4. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, que apresentarem Laudo Médico, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao local e horário das inscrições, avaliação e critérios de aprovação para todos os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto Federal nº 3.298/99, e alterações posteriores.

2.2.5. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas destinadas a deficientes será convocado para, antes da contratação, submeter-se à perícia médica, promovida pela Junta Médica da Prefeitura do Recife, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, e sobre o grau de deficiência.

2.2.6. A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas para portador de deficiência, valendo a sua inscrição para a concorrência geral de vagas.

2.2.7. O candidato cuja deficiência seja julgada, pela Junta Médica da Prefeitura do Recife como incompatível com o exercício das atividades da função para a qual concorreu, será excluído do processo e considerado eliminado, para todos os efeitos.

2.2.8. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases da seleção, tratamento igual ao previsto para os candidatos não portadores de deficiência.

2.2.9. Caso a vaga reservada a portador de deficiência não seja preenchida, por falta de candidato, por reprovação na seleção ou inaptidão na perícia médica, será preenchida observando-se a ordem geral de classificação.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no presente processo seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- e) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- g) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;
- h) Cumprir as determinações deste edital;
- i) Não acumular cargos, empregos ou funções públicos, à exceção dos casos constitucionalmente admitidos.

3.2 Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de 12 (doze) meses, podendo ser resiliado o contrato quando cessadas as razões que lhe deram origem, observados estritamente, o número de vagas e a ordem de classificação.

3.3 Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. INFORMAÇÕES GERAIS

4.1.1. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, via Internet, através do endereço eletrônico www.upenet.com.br, no período entre **23 de abril a 19 de maio de 2013**.

4.1.2. Para se inscrever, o candidato pagará a taxa de inscrição no valor **R\$ 70,00 (setenta reais)** para fazer face aos gastos com a realização do Processo Seletivo.

4.1.3. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital.

4.1.4. Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender a todas as condições estabelecidas no presente Edital.

4.1.5. Verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a qualquer das condições aqui estabelecidas, a inscrição será imediatamente cancelada.

4.1.6. É vedada a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse do IAUPE.

4.1.7. Serão consideradas nulas inscrições pagas com cheques que venham a ser devolvidos, qualquer que seja o motivo da devolução.

4.2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico www.upenet.com.br, utilizando, para isso, o Internet Explorer nas Versões 5.5 ou superior ou o Netscape na Versão 6.1;

b) acessar o assistente de inscrição da Seleção para a CGM - RECIFE;

c) preencher todos os dados da Solicitação de Inscrição, sendo da sua exclusiva responsabilidade os dados cadastrais nesse momento informados;

d) imprimir o boleto bancário, no valor de **R\$ 70,00 (setenta reais)**;

e) efetuar o pagamento do boleto emitido, em qualquer Casa Lotérica da Caixa Econômica Federal;

f) verificar, no endereço eletrônico www.upenet.com.br, no período estabelecido no Anexo I deste edital, a validação da sua inscrição, o que somente ocorrerá após a confirmação, pela CEF, do pagamento da taxa de inscrição;

g) no caso de não ter a sua inscrição validada no período acima mencionado, dirigir-se à Comissão de Coordenação da Seleção, situada à Rua Doutor Carlos Chagas, nº 136, Santo Amaro, Edifício Antônio Vieira, Térreo, sala 04, munido da ficha de inscrição impressa e do comprovante de pagamento bancário, até o dia 23.05.2013.

4.2.2. O pagamento de boleto emitido no último dia de inscrição, em 19 de maio de 2013, deverá ser efetuado, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente, sob pena de exclusão automática da solicitação de inscrição do candidato no Processo Seletivo.

4.2.3. No ato da solicitação de inscrição, via Internet, o candidato criará sua senha para futuras consultas sobre o Processo Seletivo,

devido memorizá-la e, por questões de segurança, não deverá divulgá-la.

4.2.4. A inscrição só será efetivada após a comprovação, pelo banco operador, do valor do depósito realizado.

4.2.5. O INSTITUTO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – IAUPE / CONUPE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por quaisquer outros fatores de natureza tecnológica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3 DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA

4.3.1. A partir do dia 23 de maio de 2013, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.upenet.com.br, entrando na opção "Consulta Inscrição", digitando seu CPF e sua respectiva senha do concurso, para obter a confirmação de sua inscrição e o local de realização de sua Prova. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4.3.2. O candidato devidamente inscrito cuja inscrição não esteja validada na data estabelecida deverá comunicar, imediatamente, à Comissão de Coordenação da Seleção, na Rua Doutor Carlos Chagas, nº 136, Santo Amaro, apresentando o seu comprovante de pagamento.

4.3.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção da validação da sua inscrição, bem como do local de realização da sua Prova, nas formas estabelecidas nos subitens anteriores.

4.3.4. O INSTITUTO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – IAUPE / CONUPE não se responsabilizará pelo candidato que faltar à Prova por desconhecer o local de sua realização.

4.4 RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

4.4.1 Concluídas as inscrições, serão divulgadas na Internet, no endereço eletrônico www.upenet.com.br, as informações apresentadas no Formulário de Inscrição, para conhecimento dos candidatos.

4.4.2 O candidato, após efetivação de sua inscrição, poderá retificar os dados apresentados no Formulário de Inscrição, nos limites estabelecidos neste Edital, até a data de realização da Prova de Conhecimentos.

4.4.3 Poderão ser retificadas as seguintes informações apresentadas no Formulário de Inscrição:

a) nome, data de nascimento, número de CPF, número de identidade, tipo de documento de identidade, Estado expedidor, números do DDD e Telefone e o sexo;

b) endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Município e Estado;

4.4.4 Transcorrido o prazo do item 4.4.2, mesmo sem qualquer manifestação do candidato, todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão, automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do candidato, não podendo, sob hipótese nenhuma, sofrer alteração.

4.4.5 Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

4.4.6 Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pela Comissão de Coordenação da Seleção, aplicando-se as normas editalícias e o ordenamento jurídico vigente.

4.4.7 O requerimento de retificação deverá observar o modelo do Anexo V deste Edital, estando acompanhado do documento que comprove a informação a ser retificada, sob pena de ser indeferido.

5. DA PROVA DE CONHECIMENTOS

5.1 A Prova de Conhecimentos será aplicada para todos os candidatos, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo o conteúdo programático constante neste Edital (Anexo II), contendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, de acordo com o que se segue:

- Conhecimentos Gerais: Língua Portuguesa, 10 (dez) questões; Informática, 05 (cinco) questões; e Raciocínio Lógico-Quantitativo, 05 (cinco) questões; e

- Conhecimentos Específicos: Noções de Direito Constitucional e Administrativo, 10 (dez) questões; Direito Financeiro, 10 (dez) questões e Contabilidade Pública, 10 (dez) questões;

5.2 As provas terão a duração de 04 (quatro) horas e serão aplicadas no dia 02 de junho de 2013.

5.3 Os locais e os horários de aplicação das provas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.upenet.com.br, na data indicada no calendário do Anexo I deste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.4 É dever do candidato acompanhar todos os comunicados, que vierem a ser publicados na Internet, no endereço eletrônico www.upenet.com.br.

5.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

5.6 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização das provas após as 8 horas, quando serão fechados os portões de acesso aos prédios onde se realizarão as provas.

5.7 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

5.8 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora da data, do local ou do horário predeterminados em Edital e/ou em comunicado.

5.8.1 Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas ou diminuam ou limitem sua capacidade física, mental

e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da Coordenação da aplicação das provas, ressalvado o disposto no item 6.

5.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares e Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.

5.9.1 Caso o candidato não presente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de validade definido no documento.

5.9.1.1 Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova de Conhecimentos.

5.9.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, além dos documentos fora do prazo de validade.

5.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.9 deste Edital, será automaticamente excluído do processo seletivo.

5.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e à legislação.

5.11.1 Não será permitido aos candidatos, durante a aplicação das provas, o porte e/ou uso de quaisquer armas ou equipamentos eletrônicos, inclusive aparelho de telefonia celular, bem como materiais de consulta impresso, em meio digital, óptico ou magnético.

5.12 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de provas no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o término das Provas de Conhecimentos, como medida de segurança.

5.13 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

- c) portar ou utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas ou impressos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers, ou qualquer tipo de arma, ou que se comunicar com outro candidato;
- d) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- e) abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
- f) reter temporariamente os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando a folha de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho ou na folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, contrário à regular aplicação da etapa do certame, contrário à ordem jurídica vigente ou aos dispositivos e condições estabelecidas neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao presente processo seletivo;
- k) praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação do processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
- l) for surpreendido com qualquer tipo de arma, material de consulta ou equipamento eletrônico, inclusive os de transmissão de dados ou voz (bip, celular, receptor, notebook, etc.), durante a realização da prova;
- m) não comparecer na data e no local fixados para a aplicação da Prova de Conhecimentos.

5.14 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de prova, de amamentação ou atendimento especial (item 6), salvo os casos previstos na legislação aplicável.

5.16 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova.

5.17 Por conveniência da Administração Pública Municipal, ou outro não previsto neste Edital, poderão ser modificados a data, o horário e local da prova, desde que sejam respeitadas as condições de prova e os direitos dos candidatos.

5.18 Os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio ou à sala de aplicação de provas, estando autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de

manter a segurança e lisura do certame, ficando os candidatos, desde já, cientificados.

5.19 A administração pública municipal, e o IAUPE e a equipe de fiscalização não se responsabilizam por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.20 A Prova de Conhecimentos será estruturada com questões do tipo múltipla escolha, com cinco opções ("A" a "E") e uma única resposta correta.

5.21 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova de Conhecimentos para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, dentro do tempo de duração previsto. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.22 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

5.23 Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções da folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.24 As questões da prova serão elaboradas respeitando-se o programa constante do Anexo II deste Edital.

5.25 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que fizer solicitação específica para esse fim. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do IAUPE devidamente treinado.

5.26 Cada questão da prova de Conhecimentos Gerais valerá 1,0 (um) ponto e da prova de Conhecimentos Específicos valerá 2,0 (dois) pontos.

6. ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

6.2 Deverá ainda enviar, até o dia 20 de maio de 2013, impreterivelmente, via SEDEX - Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçada à Comissão Coordenação da Seleção, no endereço especificado no subitem 2.2.3, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

6.2.1 O laudo médico poderá também ser entregue, até o dia 20 de maio de 2013, das 9h (nove horas) às 16h (dezesesseis horas), pessoalmente ou por terceiro, no mesmo endereço indicado no subitem anterior.

6.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.4 Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará com a guarda da criança no período de realização das provas.

6.5 A candidata lactante que não levar acompanhante para guarda da criança durante a realização das provas ficará impedida de realizá-las.

6.6 A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.7 A não-solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.

6.8 O pedido de atendimento especial, mediante envio ou entrega do laudo médico, observará o modelo de requerimento, previsto no Anexo IV deste Edital.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O processo seletivo será realizado em uma única etapa denominada Prova Objetiva de Conhecimentos de caráter eliminatório e classificatório;

7.2 A nota final no Processo Seletivo Simplificado para os contratos temporários será a pontuação obtida na Prova Objetiva de Conhecimentos.

7.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) obtiver menos de 40% (quarenta por cento) de acertos em relação à maior pontuação obtida na prova de Conhecimentos Gerais.

b) obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) de acertos em relação à maior pontuação obtida na prova de Conhecimentos Específicos.

c) obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) de acerto em relação à maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos, incluindo Conhecimentos Gerais e Específicos.

d) não realizar a Prova Objetiva de Conhecimentos.

e) praticar algum dos atos previstos no item 5.13 deste Edital.

7.3.1 O candidato, eliminado na forma do item 7.3 será considerado reprovado, não recebendo classificação alguma no certame.

7.4 A nota do candidato na Prova Objetiva de Conhecimentos será calculada da seguinte forma: $NPC = QC \times VQ$, em que:

NPC = nota da Prova Objetiva de Conhecimentos

QC = número de questões da folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos;

VQ = valor de cada questão.

7.5 Todos os candidatos terão sua Prova Objetiva de Conhecimentos corrigida exclusivamente por meio de processamento eletrônico.

7.6 Os candidatos aprovados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais da Prova Objetiva de Conhecimentos (NPC).

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Será utilizado como critério de desempate, sucessivamente:

a) Maior nota no Componente de Conhecimentos Específicos da Prova de Conhecimentos;

- b) Maior nota no Componente de Conhecimentos de Língua Portuguesa da Prova de Conhecimentos;
- c) Possuir diploma de Doutor em Administração, Economia, Direito, Contabilidade, Engenharia ou Informática;
- d) Possuir diploma de Mestre em Administração, Economia, Direito, Contabilidade, Engenharia ou Informática;
- e) Possuir Curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, nas áreas de conhecimento de Administração, Economia, Direito, Contabilidade, Engenharia ou Informática;
- f) persistindo o empate, o candidato mais idoso.

8.2. Ocorrendo ainda o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

8.3 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

8.4 Deverá ser entregue apenas uma cópia autenticada em cartório de cada documento apresentada a qual não será devolvida em hipótese alguma.

9. DOS RECURSOS

9.1 O gabarito oficial preliminar da Prova de Conhecimentos será divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.upenet.com.br, no mesmo dia da aplicação da prova (após o encerramento da aplicação).

9.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminares da Prova Objetiva de Conhecimentos disporá do período de 03 a 05 de Junho de 2013, utilizando-se do Modelo do Anexo III deste Edital.

9.3 Os recursos deverão ser protocolados na Comissão de Coordenação da Seleção, situada à Rua Doutor Carlos Chagas, nº 136, térreo, sala 04, bairro de Santo Antônio, Recife- PE, ou encaminhados através do endereço eletrônico: conupe.controladoria@gmail.com.

9.4 Os recursos interpostos serão respondidos pela comissão até a data de divulgação do resultado, através de veiculação em internet, sendo visualizados na página de consulta da situação do candidato.

9.5 Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

9.6 O candidato deverá entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.

9.7 Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela comissão do concurso;
- c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;

- d) capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) sem identificação do candidato no corpo dos recursos;
- f) recursos em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no Anexo III deste Edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

9.8 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

9.8.1 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de plano, desconsiderados na forma do item 9.8 deste instrumento normativo.

9.9 Se do exame de recursos resultar a anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões de cada uma das partes da Prova Objetiva de Conhecimentos sofrerá alterações.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação do candidato observará rigorosamente a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da seleção.

10.2 O candidato classificado poderá ser contratado por até 01 (um) ano, nos termos da Lei nº 15.612, de 20 de março de 1992 e do Decreto nº 26.991, de 13 de março de 2013

10.3. A jornada de trabalho do candidato que vier a ser contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

10.4 O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os candidatos poderão obter informações referente ao presente processo seletivo simplificado através do telefone (81) 3125-7979, ou do endereço eletrônico www.upenet.com.br.

11.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

11.3 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

11.4 Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

11.5 Será eliminado da seleção simplificada o candidato que não comparecer no dia e horário informados para realização da prova

11.6 O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado, no Diário Oficial do Município do Recife, através de

Portaria Conjunta SADGP/CGM, na qual constará a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato, número de sua inscrição e pontuação final, considerando a Prova de Conhecimentos.

11.8 O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

11.9. O prazo de validade da seleção será de 03 (três) meses, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial, podendo ser renovado por igual período, a critério da CGM.

11.10. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

11.11. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

11.12. O candidato é responsável por todas as informações e declarações prestadas.

11.13. Se a qualquer tempo for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis nos casos de falsidade.

11.14. Os candidatos aprovados e residentes em Municípios que obriguem sua mudança ou deslocamento para o Município ao qual se candidatou, arcarão com suas despesas de mudança, transporte e outras, próprias de transferência.

11.15. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada, por escrito, à Administração contratante, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejudicado a sua regular prestação. Neste caso, a Administração poderá convocar o próximo candidato da lista de classificados.

11.16. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela comissão responsável pelo processo seletivo e nomeada por esta Portaria.

11.17. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela comissão instituída.

11.18. Todo e qualquer requerimento a ser formulado pelo candidato à Coordenação do Processo Seletivo, deverá observar o modelo do Anexo IV deste Edital.

ANEXO I
CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

ITEM	EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
01	Publicação do Edital	16/04/2013	Diário Oficial do Município
02	Inscrições	23/04 a 19/05/2013	Via Internet - endereço eletrônico www.upenet.com.br
03	Validação das Inscrições e emissão do Cartão Informativo	Até 23/05/2013	Via Internet - endereço eletrônico www.upenet.com.br
04	Realização da Prova Escrita	02/06/2013	Grande Recife
05	Divulgação do Gabarito Preliminar	02/06/2013	Via Internet - endereço eletrônico www.upenet.com.br
06	Recebimento de Recursos do Gabarito	03 a 05/06/2013	
07	Divulgação do Gabarito Definitivo	13/06/2013	Via Internet - endereço eletrônico www.upenet.com.br
08	Divulgação do Resultado Final	13/06/2013	Via Internet - endereço eletrônico www.upenet.com.br

ANEXO II

PROGRAMAS - CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e Interpretação de Textos. 2. Estrutura e Organização do Texto 3. Ortografia. 4. Semântica. 5. Morfologia. 6. Sintaxe. 7. Pontuação.

INFORMÁTICA: 1. Conceitos Básicos: Hardware, periféricos, dispositivos de entrada/saída, dispositivos de armazenamento. 2. Sistemas Operacionais: Sistemas operacionais da família Windows. 3. Aplicativos Básicos: Processamento de Textos e Planilhas Eletrônicas. 4. Internet: Conceitos básicos, navegadores, aplicativos de e-mail, aspectos de segurança.

RACIOCÍNIO LÓGICO-QUANTITATIVO: 1. Estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação. 3. Diagramas lógicos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

NOÇÕES DE DIREITO:

Constitucional: Noções e princípios fundamentais da Constituição da República (art. 1º a 4º). Direitos e garantias fundamentais (art 5º a 11). Organização do Estado político-administrativo (art. 18 a 36). Administração Pública: disposições gerais, servidores públicos civis (art. 37 a 41). A fiscalização contábil, financeira e orçamentária. O controle Externo e os Sistemas de Controle Interno. Poder Executivo (art.76 a 88).

Administrativo: Noções de ato administrativo: conceito, classificação, requisitos, revogação, vícios, invalidade, anulação. Administração direta e indireta. Princípios Básicos da Administração Pública. Poderes da administração: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Servidor Público. Do Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal 14.728/85) Crimes contra a Administração Pública (Título XI, Capítulo I - Dos Crimes Praticados por Funcionário Público Contra a Administração em Geral - Artigo 312 a 327; Capítulo II - Dos Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral - Artigo 328 a 337-A, Código Penal - Decreto Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940 e alterações); Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92 - Art. 9º e seguintes); Noções de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações).

Financeiro: Orçamento: Orçamento Público: conceitos e princípios orçamentários. Orçamento segundo a Constituição de 1988: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Financeiras - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Classificação econômica da Receita e da Despesa pública. Conceito e estágios da Receita e da Despesa pública. Tópicos da Lei de Responsabilidade Fiscal - princípios, objetivos, e efeitos no planejamento e no processo orçamentário,

regra de ouro, limites para despesa. Código de Administração Financeira do Município (Lei 14.512/83).

CONTABILIDADE PÚBLICA: 1. Conceito, objeto, objetivo, campo de atuação. 2. Princípios Contábeis aplicados aos órgãos e entidades governamentais (Lei 4.320/64). 3. Balancete: características, conteúdo e forma. 4. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais. 5. Lei de Responsabilidade Fiscal: aspectos contábeis, resultados primário e nominal, receita corrente líquida e relatório da gestão fiscal. Atribuições e estrutura da Controladoria Geral do Município (Lei Municipal 17.707/11 e Decreto 25.615/2011 e Decreto 26.590/2012). Código de Administração Financeira do Município (Lei 14.512/83)

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSOS

MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO - PROVA ESCRITA	
Nome do Candidato	Nº de Inscrição
Requerimento À Comissão de Coordenação da Seleção Como candidato à Seleção Pública Simplificada da CGM _____, solicito revisão do gabarito oficial preliminar da Prova Escrita, conforme as especificações abaixo. _____/_____/_____	
Assinatura do Candidato	
ATENÇÃO 1. Deverá ser preenchido, em letra legível, um formulário para cada Prova. (Ex. Português, Informática ou Conhecimentos Específicos, etc., conforme o caso). 2. Indicar o componente da prova, o número da questão, a alternativa objeto do recurso, o gabarito divulgado e a resposta do candidato.	Protocolo de Recebimento Data ____/____/2013 Ass. do Responsável
Componente da Prova	Número da questão [] Gabarito divulgado [] Resposta do candidato []
Argumentação do Candidato	
Componente da Prova	Número da questão [] Gabarito divulgado [] Resposta do candidato []
Argumentação do Candidato	

ANEXO IV
MODELO DE REQUERIMENTO
SOLICITAÇÃO DE REGIME ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS
PROVAS

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Coordenação da Seleção

Identidade N° _____, Órgão Expedidor
_____, Residente
_____, N°
_____, Bairro _____, Cidade
_____, Telefone N°
_____, inscrito na Seleção Pública Simplificada da
CGM, para concorrer às vagas de técnico de nível superior para
exercer a função de auditoria interna, sob o N° de Inscrição
_____, vem requerer que suas provas sejam
realizadas em regime especial, conforme o estabelecido no item 6
desta Portaria, na forma a seguir especificada.

Se você precisa de atendimento especial para a realização das suas Provas, assinale sua necessidade.

Portador de Deficiência Visual:	1. () Prova Ampliada 2. () Ledor 3. () Prova Braille
Portador de Deficiência Auditiva:	1. () Intérprete de linguagem de sinais 2. () Não necessito de Intérprete
Portador de Deficiência Física:	1. () Sala em andar térreo 2. () Mobiliário Especial Especifique: _____ 3. () Auxiliar para preenchimento do Cartão-Resposta

Obs: Anexar Laudo Médico.

Recife, ____ de _____ de 2013

Assinatura do Candidato

ANEXO V
SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE DADOS

À Comissão de Coordenação da Seleção.

Como candidato inscrito no Processo seletivo da CGM, solicito:

<input type="checkbox"/> retificação dos dados de inscrição (juntar documentos exigidos)	<input type="checkbox"/> mudança de endereço (juntar comprovação)
<input type="checkbox"/> atendimento especial (apresentar laudo médico)	<input type="checkbox"/> laudo médico (Portador de Necessidades Especiais)
<input type="checkbox"/> outro	

conforme detalhamento e fundamentação a seguir.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato